



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

DECRETO Nº 018/2026.

“Dispõe sobre a declaração de excepcional interesse público para contratação temporária de profissionais mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais da Política de Assistência Social, desenvolvidos por meio do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que compõe o conjunto de ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em atendimento à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e a necessidade de profissionais para atuar nas funções essenciais dos serviços socioassistenciais ofertados pelas Unidades vinculadas;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe: “a assistência social”, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de profissionais em caráter temporário para atender os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do município de Campo Alegre de Goiás, desenvolvidos pela Secretaria



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, a fim de assegurar os direitos socioassistenciais de famílias e/ou indivíduos, evitando assim, a interrupção com a paralisação dos atendimentos, o que poderá ocasionar prejuízo à população;

CONSIDERANDO que a contratação temporária visa atender à exigência de excepcional interesse público consistente na regular prestação dos serviços à comunidade, que, aliás, é um dever da administração, razão pela qual, se faz necessária a realização do presente processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.459, de 23 de dezembro de 2025, "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o caso presente se amolda ao que estabelece a referida Lei Municipal, de modo a revelar o amparo legal para a realização das contratações temporárias que se pretende realizar, via processo seletivo simplificado.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de excepcional interesse público para o fim de autorizar e realizar a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.459/2025, atinentes aos seguintes cargos/funções, área de atuação e respectivos quantitativos:

FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CAD. RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/ Unidades Públicas do SUAS	02	05
ORIENTADOR SOCIAL	Unidades Públicas do SUAS	04	05
FACILITADOR DE OFICINAS – CAPOEIRA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	01	02
FACILITADOR DE OFICINAS – ARTES MARCIAIS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	01	02
FACILITADOR DE OFICINAS – SKATE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	01	02
ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	Cadastro Único	01	02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CUIDADOR SOCIAL	Abriço Municipal / Unidade de Acolhimento de Pessoas Idosas - ILPI	07	10
-----------------	--	----	----

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 3º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta das dotações específicas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 do mês de janeiro de 2026.


DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito de Campo Alegre de Goiás-GO